



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.160 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 1987.

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o desmembramento de uma área de terra, localizada à Rua Jacy Magalhães Mendes, no Bairro Espírito Santo, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente, 27,50 metros pelo lado direito, 28,50 metros pelo lado esquerdo e 10,20 metros pelos fundos, totalizando 280,00 metros quadrados, em divisas pela frente com Rua Jacy Magalhães Mendes, pelo lado direito com loteamento do Bairro Espírito Santo, pelo lado esquerdo com Ana Luíza Coelho e pelos fundos com loteamento do Bairro Espírito Santo, de uma área total de 02 alqueires mais acréscimo, conforme escritura pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 02 de dezembro de 1987.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de Leis e Redações

Naimundo Bernardo da Costa Aprovado
Assinado todos os dias